

"Projeto de Lei nº003/89
do Legislativo Municipal"

Súmula:-Dispõe Sobre Reajuste Aos
Funcionários Da Câmara Municipal De
Angélica-MS., E Dá Outras Providên-
cias...

Antonio Mota Ramos, Presidente da Câmara Municipal de An-
gélia-MS., no uso de suas atribuições que lhe são confe-
ridas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Angé-
lica-MS., aprovou o seguinte Projeto de Lei do Legislati-
vo Municipal.

Artigo 1º - Ficam reajustados às retribuições pecuniárias dos funcio-
nários da Câmara Municipal de Angélica-MS.

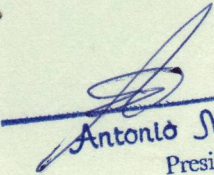
Artigo 2º - Os reajustes serão concedidos de acordo com as Tabelas I
e II, anexos a esta lei.

Artigo 3º - As tabelas especificadas no Artigo 2º da Presente Lei /
correspondem respectivamente aos Quadros I e II da Lei /
Municipal nº 197/89.

Artigo 4º - Os reajustes concedidos permanecerão em vigor até ulte-
rior determinação so podendo ser alterado mediante Ante-
Projeto de Lei aprovado pelo Legislativo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ten-
do seus efeitos legais retroativo à 1º de julho de 1989,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica-
MS. Em 15 de agosto de 1989.


Antonio Mota Ramos
Presidente